

DECRETO Nº 2234, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.866, de 30 de abril de 2019, que alterou a Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tendo como finalidade implementar as ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável, gerenciando processos de indução e fomento ao desenvolvimento e implantação de novos negócios, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, apoiando a concessão de flexibilidades e infraestruturas para implementação de negócios locais visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, portanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE).

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas.

Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.835, de 16 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2018.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Raimundo Inácio Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2234, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	06
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	15
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	06
TOTAL		39

Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. COORDENADORIA DE TURISMO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Coordenador	DNS-2	01
3.1. Célula de Turismo	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3.1.1. Núcleo Técnico Administrativo	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
3.2. Célula de Empreendimento e Atração de Investimentos	Gerente	DNS-3	01
3.2.1. Núcleo de Desenvolvimento Econômico	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
3.3. Célula de Equipamentos e Feiras	Gerente	DNS-3	01
3.3.2. Núcleo de Serviços Gerais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
3.3.3. Núcleo de Serviço Administrativo	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
4. COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Inovação	Gerente	DNS-3	01
4.1.1. Núcleo de Gestão e Inovação	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
4.1.2. Núcleo do Projeto Primeiro Passo	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
4.2. Célula de Artesanato, Economia Solidária e Projetos	Gerente	DNS-3	01
4.2.1. Núcleo de Capacitação	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
4.2.2. Núcleo Eventos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
4.2.3. Núcleo de Gerenciamento de Projetos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6. COORDENADORIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula da Agricultura Familiar	Gerente	DNS-3	01
6.1.1. Núcleo Gestor de Projetos de Tecnologia de Convivência com o semiárido e apoio aos programas de Políticas Agrárias	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
6.1.2. Núcleo Gestor de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Programa de Compras Governamentais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.1.3. Núcleo de Unidade de Abastecimento e	Chefe de Núcleo	DAS-1	01

Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar			
6.2. Célula de Negócios Rurais	Gerente	DNS-3	01
6.2.1. Núcleo Gestor de Negócios Rurais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
7. COORDENADORIA DA SANIDADE ANIMAL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-01	01
7.1. Célula do Serviço de Inspeção Municipal	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Defesa Sanitária	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA JURIDICA	Coordenador	DNS-2	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula de Gestão Administrativa e Financeira	Gerente	DNS-3	01
8.2. Célula de Licitação e Contratos	Gerente	DNS-3	01
8.3. Núcleo de Licitações e Contrato	Assistente Técnico I	DAS-01	01
TOTAL			39



ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2234, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

